



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
RIO GRANDE DO NORTE  
DIRETORIA-GERAL**

**ORDEM DE SERVIÇO N° 08/2005-DG**

A Diretora-Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 16 do Regulamento da Secretaria,

**Considerando** a necessidade de se otimizar o acompanhamento da tramitação dos processos administrativos no âmbito da Secretaria do TRE/RN;

**Considerando** a necessidade de, cada vez mais, dar celeridade à tramitação dos processos da área administrativa no âmbito da Secretaria do TRE/RN, em especial àqueles que geram despesa a este Regional;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O documento denominado RTP, Registro de Tramitação Processual, modelo anexo à presente Ordem de Serviço, deverá ser aposto pela Seção de Comunicação Administrativa e Expedição à contracapa dos processos administrativos que geram despesa para o TRE/RN, no momento da autuação dos documentos.

**Art. 2º** Cada servidor que realizar algum procedimento nos processos aludidos no art. 1º, após a saída destes da Seção de Comunicação Administrativa e Expedição, deverá preencher os campos constantes do documento denominado RTP.

**Art. 3º** O Gabinete da Diretoria-Geral deverá disponibilizar, na mesma data de publicação desta Ordem de Serviço, arquivo no diretório **dg\_gab6\publico** contendo o RTP, para que, em caso de necessidade, as outras unidades administrativas do Tribunal a ele tenham acesso.

**Art. 4º** A adoção do Registro de Tramitação Processual – RTP, em hipótese alguma, substituirá o SADP, assim como não deverá causar prejuízo à atualização das informações do Sistema de Acompanhamento de Documentos e Processos deste Regional.

**Art. 5º** Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CONHECIMENTO E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Diretoria-Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, em Natal, 23 de agosto de 2005.

YVETTE BEZERRA GUERREIRO MAIA  
Diretora-Geral